



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
- PROTOCOLO GERAL -

Nº PL 64/2022

DATA 13 / 12 / 22

Sald
RUBRICA

PROJETO DE LEI

DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ADEQUA OS ANEXOS QUE COMPÕE PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025 E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam alterados os anexos que compõe o Plano Plurianual 2022 a 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, do Município de Santa Terezinha de Itaipu – Pr, conforme Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 13 de dezembro de 2022.

BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda

KARLA GALENDE
Prefeita

ELIANE BRINA ÉVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 060/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei que altera anexos que compõem o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, em conformidade com as alterações realizadas para fins de adequar as referidas peças a proposta orçamentária para o exercício de 2023.

I – Alteração do Plano de Contas da Despesa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), conforme Portaria nº 1446/2022 da Secretaria do Tesouro Nacional, onde a antiga receita da “Taxa de Coleta de Lixo” (1.1.2.2.01.0.1.01) foi alterada, por força do novo marco legal do Saneamento Básico, para a receita “Serviços de Saneamento Básico – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos” (1.6.9.9.50.3.0);

II – Abertura de ações visando atender ao Projeto “A Arte da Escuta”, contemplado com recursos do Edital Itau Social, o qual tem sua programação de desembolso com termo inicial no mês de janeiro de 2023.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa de Leis haverão de conferir o necessário apoio ao projeto, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 13 de dezembro de 2022.

KARLA GALENDE
Prefeita

BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda

ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO E HABITAÇÃO E EMPREGO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

PARECER

Ao **Projeto de Lei nº 54/2022**, que: ADEQUA OS ANEXOS QUE COMPÕE PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025 E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Está em Comissões Reunidas para a devida análise e parecer, o **Projeto de Lei nº 54/2022**, acima ementado, de autoria do Executivo Municipal, encaminhado através da **Mensagem nº 060/2022**.

O Projeto de Lei em epígrafe objetiva alterar anexos que compõem o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, em conformidade com as alterações realizadas para fins de adequar as referidas peças a proposta orçamentária para o exercício de 2023, pois houveram alteração do Plano de Contas da Despesa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assim como deve-se incluir as mudanças com relação as ações visando atender ao Projeto "A Arte da Escuta".

Em Comissões reunidas, constatamos que esta matéria é legal e constitucional, e recebe o amparo nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal nº 1961, de 15 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO), compreendendo o orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos e órgãos da Administração Municipal direta e o orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, e indicamos a tramitação normal nesta casa de Leis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2022.

Valter Larssen (GALO)
Vereador - PSDB

Ver. VALTER LARSEN
Presidente

Ver. MAURO CELSO VIEIRA DE OLIVEIRA
Membro Relator

Ver. MARIA ISOLDI SCHAFFER
Secretária


Ver. CARLOS BECKER
Membro

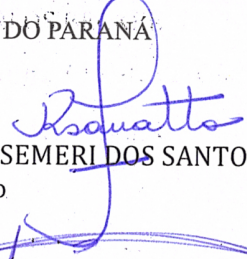


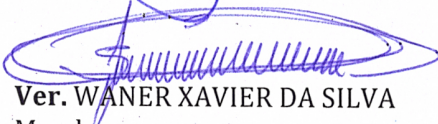
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ


Ver. EVANDRO PERIN
Membro


Ver. ELIEZER DAL PONT
Membro


Ver. ROSEMERI DOS SANTOS FINATTO
Membro


Ver. WANER XAVIER DA SILVA
Membro



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

À SANÇÃO

S.S. EM 20 / 12 / 22.
Valdir Sauthier
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 54/2022

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ADEQUA OS ANEXOS QUE COMPÕE PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025 E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam alterados os anexos que compõe o Plano Plurianual 2022 a 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, do Município de Santa Terezinha de Itaipu – Pr, conforme Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 20 de dezembro de 2022.-

Valdir Sauthier
VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE